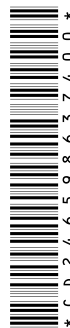


## MENSAGEM Nº 722

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.572, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2021, que renova, a partir de 19 de junho de 2018, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00531/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 01/08/2024 11:22:00.000 - MESA

MSC n.722/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 01250.059475/2017-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9778/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 0352/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3572, de 21 de outubro de 2021, publicada em 25 de outubro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de junho de 2018, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA. (CNPJ nº 16.906.190/0001-40), nos termos da Portaria nº 591, de 09 de junho de 1978, publicada em 19 de junho de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araxá, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2021 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 9  
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 3.572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059475/2017-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9778/2021/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 0352/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de junho de 2018, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA (CNPJ nº 16.906.190/0001-40), nos termos da Portaria nº 591, de 09 de junho de 1978, publicada em 19 de junho de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 01/08/2024 11:22:00.000 - MESA

MSC n.722/2024



\* C D 2 4 6 5 9 8 6 3 7 4 0 \*